

**MENSAGEM Nº 019/2024 DO PODER EXECUTIVO.**

**AO EXMO. SR.  
VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.  
NESTA**

**Assunto: Projeto de Lei nº 019/2024.**

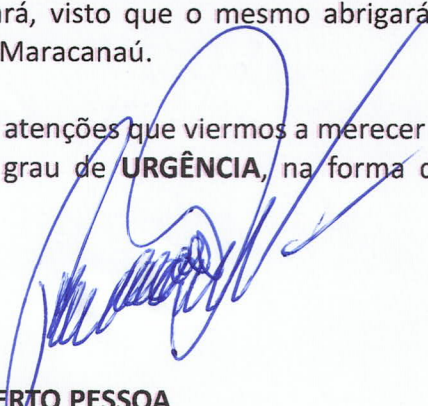
Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 019/2024, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de posse desta Municipalidade, através do 1º Translado de Escritura Pública de Desapropriação, lavrado às fls. 052-057, Livro 63-E do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos, encravado no bairro Piratininga neste Município, o qual deverá ser utilizado para implantação do Novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú.

De invulgar interesse para o Município o procedimento de doação deste imóvel, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, visto que o mesmo abrigará a nova sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú.

Antecipando agradecimentos às atenções que viermos a merecer com a aprovação da matéria, solicitamos seu trâmite em grau de **URGÊNCIA**, na forma do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente



**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 FEV 2024	10:19 Hs
Nº Protocolo	1778 21/02/2024
Lidia	
Rúbrica Protocolista	

**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à dispensa de licitação em face da ocorrência do interesse público, objetivando a Concessão de Direito Real de Uso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para implantação do Novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú, com todas as suas benfeitorias, constituído por um terreno de forma irregular, situado à Avenida Coroa Imperial, s/nº, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 10.174,36 m<sup>2</sup> (dez mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), e um perímetro de 440,00 m (quatrocentos e quarenta metros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado par, medindo 150,00 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75 m e N 9.571.234,75 m, e ângulo interno de 75°41'36", ao ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75 m e N 9.571.283,09 m, com a Avenida Coroa Imperial; Ao NORTE (fundos), medindo 150,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24 m e N 9.571.352,88 m, e ângulo interno de 75°41'36", ao ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23 m e N 9.571.304,53 m, com parte do terreno objeto de parte da matrícula nº 27979 do C.R.I. do 2º ofício da 2ª zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade da S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Ao OESTE (lado direito), medindo 70,00 m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75 m e N 9.571.283,09 m, e ângulo interno de 104°18'24", ao ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24 m e N 9.571.352,88 m, com parte do terreno objeto de parte da matrícula nº 27979 do C.R.I. do 2º ofício da 2ª zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade da S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Ao LESTE (lado esquerdo), medindo 70,00 m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23 m e N 9.571.304,53 m, e ângulo interno de 104°18'24", ao ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75 m e N 9.571.234,75 m, com a Avenida dos Estruturantes, (atualmente Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, conforme Lei Municipal de Maracanaú-CE de nº 3.111, de 22 de dezembro de 2021), de esquina, objeto do 1º Translado de Escritura Pública de Desapropriação, lavrado às fls. 052-057, Livro 63-E do 2º Ofício de Notas e Registro Públicos.

**§ 1º** – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso de que trata o "caput" deste artigo fica vinculado até a obtenção do Registro Imobiliário competente.

**PALÁCIO DAS MARACANÃS**  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





**§ 2º** – A posse proveniente da Concessão de Direito Real de Uso de que trata o “caput” deste artigo, será transformada em doação após a conclusão do Registro Imobiliário Definitivo do Imóvel.

**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras da implantação, funcionamento do Novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú.

**Art. 4º.** A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

**Art.6º.** Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



PROTOCOLO	803
ORDEM	21
LIVRO	63-E
FOLHA	052 - 057

1º TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL QUE ENTRE SÍ FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE EXPROPRIADA **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO EXPROPRIANTE **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, COMO ADIANTE SE VÊ:

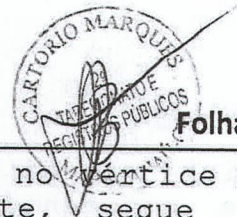
**S A I B A M** quantos esta virem que, em 16 de fevereiro de 2024, nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, nesta Serventia, que se acha instalada na Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, Loja 08, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, compareceram perante mim, Escrevente Autorizado(a), partes entre sí, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante expropriada **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.379.574/0001-80, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 760, sala 1.410, bairro Meireles, em Fortaleza-CE, CEP: 60.170-000, neste ato representada por sua sócia administradora **TISSIANA STUDART LIMA VASCONCELOS**, brasileira, casada, industrial, nascida em 18/09/1976, filha de Antonio Edmilson Lima Junior e Sara Rosita Studart Gomes Lima, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 01530796309-DETRAN-CE, emitida em 03/09/2021, inscrita no C.P.F./MF. Sob o nº 456.330.963-04, residente e domiciliada na Rua Desembargador Ubirajara Carneiro, nº 100, casa 900, bairro de Lourdes, em Fortaleza-CE, CEP: 60.177-080; e de outro lado, como outorgado expropriante **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede na Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, em Maracanaú-CE, CEP: 61.900-200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO SOARES PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/05/1943, filho de Narciso Pessoa de Araujo e Eneida Soares Pessoa, portador da Cédula de Identidade nº 2007000584-7-2ªVIA-SSPDS-CE, expedida em 10/11/2016, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 001.137.353-91, com endereço profissional na Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, em Maracanaú-CE, CEP: 61.900-200. Os presentes, maiores e capazes, identificaram-se através dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante expropriada referida **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, na forma como vem representada, me foi dito que a justo título e por aquisição legal é senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou tributos do imóvel seguinte: Um terreno urbano de formato irregular, situado no lado par da Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (anteriormente Avenida dos Estruturantes), no **BAIRRO PIRATININGA**, Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 50,1000 hectares, sendo: 47.1830 hectares de área útil e 2.9170 hectares de área de APP (Área de Preservação Permanente) e um perímetro de 4.886,59, medindo e estremando da seguinte maneira:

**Ao NORTE**, em 03(três) partes, sendo: a primeira, em 01(um) segmento, que parte do vértice EGHM22694, de coordenadas N 9572210.20 e E 540128.28, seguindo com distância de 477,36m e azimute de 128°33'45", até o vértice 05, de coordenadas N 9571912,625 e E 540501,54, com as terras de propriedade de Ednaldo Menezes de Freitas; a segunda, em 01(um) segmento, que parte do vértice 05, de coordenadas N 9571912,625 e E 540501,54, seguindo com distância de 292,81m e azimute de 128°33'45" até o vértice 06, de coordenadas N 9571730,09 e E 540730,50, com as terras de propriedade da Castelo Branco Engenharia Ltda.; e, a terceira, em 01(um) segmento, que parte do vértice 06, de coordenadas N 9571730,09 e E 540730,50, até o vértice EGHM22669, de coordenadas N 9571482.04 e E 541041.62, seguindo com distância de 397,89m e azimute de 128°33'45"; com as terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Maracanaú; **Ao SUL**, em 05(cinco) partes, sendo: a primeira, em 01(um) segmento, que parte do vértice EGHM22682, de coordenadas N 9571234.75 e E 540992.75, deste, seguindo com distância de 327.46m e azimute 288°48'03", até o vértice EGHM22697, de coordenadas N 9571340.28 e E 540682.76, com a Avenida Um; a segunda, dividida em 06(seis) segmentos, que parte do vértice EGHM22697, de coordenadas N 9571340.28 e E 540682.76, deste, seguindo com distância de 275.89m e azimute 18°45'25", até o vértice EGHVA584, de coordenadas N 9571601.52 e E 540771.48, deste, seguindo com distância de 235.28m e azimute de 296°29'26", até o vértice EGHM22685, de coordenadas N 9571706.47 e E 540560.90, deste, seguindo com distância de 147.33m e azimute de 296°31'02", até o vértice EGHM22678, de coordenadas N 9571772.25 e E 540429.06, deste, seguindo com distância de 269.26m e azimute de 295°58'21", até o vértice EGHM22667, de coordenadas N 9571890.17 e E 540187.00, deste, seguindo com distância de 62.42m e azimute de 218°32'59", até o vértice EGHM22670, de coordenadas N 9571841.35 e E 540148.10, deste, seguindo com distância de 173.88m e azimute de 203°40'56", até o vértice EGHPA439, de coordenadas N 9571682.11 e E 540078.26m, com o Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú - Matrícula nº 5.458; a terceira, dividida em 02(dois) segmentos, que parte do vértice EGHPA439, de coordenadas N 9571682.11 e E 540078.26, deste, seguindo com distância de 150.90m e azimute de 297°43'42", até o vértice EGHPA438, de coordenadas N 9571752.33 e E 539944.68, deste, seguindo com distância de 407.55m e azimute de 198°13'48", até o vértice EGHM21119, de coordenadas N 9571365.23 e E 539817.19, com as terras de propriedade da Cerâmica Maracanaú Ltda - Matrícula 5.222; a quarta, em 01(um) segmento, que parte do vértice EGHM21119, de coordenadas N 9571365.23 e E 539817.19, deste, seguindo com distância de 240.01m e azimute de 298°41'43", até o vértice EGHM21121, de coordenadas N 9571480.47 e E 529606.66, com as terras de propriedade do Governó do Estado do Ceará - Colônia Antônio Justa; e a quinta, dividida em 03(três) segmentos, que parte do vértice EGHM21121, de coordenadas N 9571480.47 e E 539606.66, deste, seguindo com distância de 51.87m e azimute de 332°51'32", até o vértice EGHM21165, de coordenadas N 9571526.63 e E 539582.99, deste, seguindo com distância de 136.47m e azimute de 335°38'36", até o vértice EGHM21270, de coordenadas N 9571650.95 e E 539526.71, deste, seguindo com distância de 17.11m e azimute de 335°26'39", até o vértice EGHVA585, de coordenadas N 9571666.52 e E 539519.60, com as terras de propriedade de Flávio

Livro:63-E

Carneiro; **Ao LESTE**, em 01(uma) parte, dividida em 03(três) segmentos, que parte do vértice EGHM22669, de coordenadas N 9571482.04 e E 541041.62, deste, seguindo com distância de 138.89m e azimute de  $196^{\circ}41'29''$ , até o vértice EGHM22686, de coordenadas N 9571349.02 e E 541001.73, deste, seguindo com distância de 114.62m e azimute de  $184^{\circ}29'40''$ , até o vértice EGHM22682, de coordenadas N 9571234.75 e E 540992.75, com a Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, anteriormente Avenida dos Estruturantes; **Ao OESTE**, em 01(uma) parte, dividida em 31(trinta e um) segmentos, que parte do vértice EGHVA585, de coordenadas N 9571666.52 e E 539519.60, deste, seguindo com distância de 13.95m e azimute de  $30^{\circ}11'33''$ , até o vértice EGHVA586 de coordenadas N 9571678.57 e E 539526.61, deste, seguindo com distância de 20.85m e azimute de  $351^{\circ}52'26''$ , até o vértice EGHVA587, de coordenadas N 9571699.19 e E 539523.67, deste, seguindo com distância de 31.59m e azimute  $319^{\circ}41'09''$ , até o vértice EGHVA588, de coordenadas N 9571723.28 e E 539503.23, deste, seguindo com distância de 13.68m e azimute de  $351^{\circ}15'29''$ , até o vértice EGHVA589, de coordenadas N 9571736.80 e E 539501.15, deste, seguindo com distância de 37.97m e azimute de  $39^{\circ}52'36''$ , até o vértice EGHVA590, de coordenadas N 9571765.94 e E 539525.50, deste, seguindo com distância de 15.46m e azimute de  $11^{\circ}18'15''$ , até o vértice EGHVA591, de coordenadas N 9571781.10 e E 539528.53, deste, seguindo com distância de 22.68m e azimute de  $330^{\circ}21'45''$ , até o vértice EGHVA592, de coordenadas N 9571800.81 e E 539517.31, deste, seguindo com distância de 28.43m e azimute de  $1^{\circ}35'55''$ , até o vértice EGHVA593, de coordenadas N 9571829.24 e E 539518.11, deste, seguindo com distância de 21.07m e azimute  $6^{\circ}36'36''$ , até o vértice EGHVA594, de coordenadas N 9571850.16 e E 539520.53, deste, seguindo com distância de 66.40m e azimute de  $58^{\circ}06'12''$ , até o vértice EGHVA595, de coordenadas N 9571885.24 e E 539576.90, deste, seguindo com distância de 27.08m e azimute de  $23^{\circ}45'56''$ , até o vértice EGHVA596, de coordenadas N 9571910.03 e E 539587.81, deste, seguindo com distância de 60.69m e azimute de  $61^{\circ}11'09''$ , até o vértice EGHVA597, de coordenadas N 9571939.28 e E 539640.99, deste, seguindo com distância de 21.60m e azimute  $95^{\circ}59'17''$ , até o vértice EGHVA598, de coordenadas N 9571937.03 e E 539662.47, deste, seguindo com distância de 27.66m e azimute de  $59^{\circ}05'06''$ , até o vértice EGHVA599, de coordenadas N 9571951.24 e E 539686.20, deste, seguindo com distância de 25.05m e azimute de  $75^{\circ}21'00''$ , até o vértice EGHVA600, de coordenadas N 9571957.57 e E 539710.44, deste, seguindo com distância de 51.04m e azimute de  $46^{\circ}25'46''$ , até o vértice EGHVA601, de coordenadas N 9571992.75 e E 539747.42, deste, seguindo com distância de 14.51m e azimute de  $10^{\circ}50'06''$ , até o vértice EGHVA602, de coordenadas N 9572007.01 e E 539750.15, deste, seguindo com distância de 8.16m e azimute de  $58^{\circ}39'31''$ , até o vértice EGHVA603, de coordenadas N 9572011.25 e E 539757.12, deste, seguindo com distância de 27.48m e azimute de  $98^{\circ}36'34''$ , até o vértice EGHVA604, de coordenadas N 9572007.14 e E 539784.28, deste, seguindo com distância de 18.44m e azimute de  $64^{\circ}41'14''$ , até o vértice EGHVA605, de coordenadas N 9572015.02 e E 539800.96, deste, seguindo com distância de 26.66m e azimute de  $98^{\circ}30'10''$ , até o vértice EGHVA606, de coordenadas N 9572011.08 e E 539827.33, deste, seguindo com distância de 56.54m e azimute de  $85^{\circ}41'36''$ , até o vértice EGHVA607, de coordenadas N 9572015.33 e E 539883.71, deste,

seguinte com distância de 60.69m e azimute  $59^{\circ}03'59''$ , até o vértice EGHVA608, de coordenadas N 9572046.53 e E 539935.77, deste, seguindo com distância de 74.46m e azimute  $34^{\circ}32'27''$ , até o vértice EGHVA609, de coordenadas N 9572107.86 e E 539977.99, deste, seguindo com distância de 16.76m e azimute de  $66^{\circ}52'07''$ , até o vértice EGHVA610, de coordenadas N 9572114.45 e E 539993.41, deste, seguindo com distância de 39.56m e azimute de  $22^{\circ}03'26''$ , até o vértice EGHVA611, de coordenadas N 9572151.11 e E 540008.26, deste, seguindo com distância de 56.09m e azimute de  $53^{\circ}06'58''$ , até o vértice EGHVA612, de coordenadas N 9572184.78 e E 540053.12, deste, seguindo com distância de 15.91m e azimute de  $107^{\circ}45'11''$ , até o vértice EGHVA613, de coordenadas N 9572179.92 e E 540068.28, deste, seguindo com distância de 7.08m e azimute de  $80^{\circ}07'45''$ , até o vértice EGHVA614, de coordenadas N 9572181.14 e E 540075.25, deste, seguindo com distância de 14.07m e azimute de  $37^{\circ}06'10''$ , até o vértice EGHVA615, de coordenadas N 9572192.36 e E 540083.74, deste, seguindo com distância de 47.98m e azimute de  $68^{\circ}10'40''$ , até o vértice EGHM22694, fechando o perímetro do imóvel. Estando encravada no referido terreno, as seguintes benfeitorias: um prédio para escritório, com uma área de  $150,00m^2$ , contendo 05 (cinco) salas, rol de entrada e de espera; 02 (dois) banheiros piso em cerâmica e janelas em esquadrias e vidro; 03 (três) galpões de  $1.800,00m^2$ , cada um, construído em coluna de concreto, estrutura metálica e telhas de amianto; 01 (um) forno contínuo construído com tijolos refratários, com capacidade para 216.000 peças e chaminé de 45,00m; 01 (um) prédio com área de  $30,00m^2$ , que serve para cantina e cozinha com pia de aço inox; 01 (um) prédio com área de  $120,00m^2$  com pátio coberto, 02 (duas) salas e banheiro adequado para oficina de manutenção; 01 (uma) caixa d'água com capacidade para 20.000 litros; 01 (um) polo profundo com 60,00m de profundidade com motor e bomba; e 02 (duas) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros para alimentar as máquinas. No referido terreno, encontra-se uma área ambiental de 2,9170 ha, referente à APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ao longo do leito do Rio Maranguapinho, em uma faixa de 30,00m, a partir de sua margem direita, podendo ser descrita a partir do vértice EGHM22694, de coordenadas N 9572210,20 e E 540128,28, deste, segue com distância de 34,51m e azimute de  $128^{\circ}33'46''$ , e chega no vértice P1, de coordenadas N 9572188,69 e E 540155,27, deste, segue com distância de 56,70m e azimute de  $248^{\circ}10'36''$ , e chega no vértice P2, de coordenadas N 9572167,61 e E 540102,63, deste, segue com distância de 17,55m e azimute de  $217^{\circ}06'10''$ , e chega no vértice P3, de coordenadas N 9572153,61 e E 540092,04, deste, segue com distância de 26,28m e azimute de  $260^{\circ}07'45''$ , e chega no vértice P4, de coordenadas N 9572149,10 e E 540066,16, deste, segue com distância de 7,79m e azimute de  $287^{\circ}45'11''$ , e chega no vértice P5, de coordenadas N 9572151,48 e E 540058,73, deste, segue com distância de 32,25m e azimute de  $233^{\circ}06'58''$ , e chega no vértice P6, de coordenadas N 9572132,12 e E 540032,94, deste, segue com distância de 43,59m e azimute de  $202^{\circ}03'26''$ , e chega no vértice P7, de coordenadas N 9572091,72 e E 540016,57, deste, segue com distância de 20,44m e azimute de  $246^{\circ}52'07''$ , e chega no vértice P8, de coordenadas N 9572083,69 e E 539997,77, deste, segue com distância de 72,29m e azimute de  $214^{\circ}32'27''$ , e chega no vértice P9, de coordenadas N 9572024,15 e E 539956,78, deste, segue com



Livro:63-E

distância de 74,31m e azimute de 239°03'59", e chega no vértice P10, de coordenadas N 9571985,95 e E 539893,04, deste, segue com distância de 67,01m e azimute de 265°41'36", e chega no vértice P11, de coordenadas N 9571980,91 e E 539826,22, deste, segue com distância de 20,91m e azimute de 278°30'10", e chega no vértice P12, de coordenadas N 9571984,01 e E 539805,54, deste, segue com distância de 18,47m e azimute de 244°41'14", e chega no vértice P13, de coordenadas N 9571976,11 e E 539788,84, deste, segue com distância de 13,85m e azimute de 276°24'38", e chega no vértice P14, de coordenadas N 9571977,65 e E 539775,07, deste, segue com distância de 68,41m e azimute de 226°25'46", e chega no vértice P15, de coordenadas N 9571930,50 e E 539725,51, deste, segue com distância de 28,50m e azimute de 255°21'00", e chega no vértice P16, de coordenadas N 9571923,30 e E 539697,93, deste, segue com distância de 33,38m e azimute de 239°05'06", e chega no vértice P17, de coordenadas N 9571906,14 e E 539669,29, deste, segue com distância de 22,20m e azimute de 275°59'17", e chega no vértice P18, de coordenadas N 9571908,46 e E 539647,21, deste, segue com distância de 41,13m e azimute de 241°11'09", e chega no vértice P19, de coordenadas N 9571888,64 e E 539611,17, deste, segue com distância de 26,19m e azimute de 203°45'56", e chega no vértice P20, de coordenadas N 9571864,67 e E 539600,62, deste, segue com distância de 61,20m e azimute de 238°06'12", e chega no vértice P21 de coordenadas N 9571678.57 e E 539526.61, deste, seguindo com distância de 20.85m e azimute de 351°52'26", até o vértice EGHVA587, de coordenadas N 9571699.19 e E 539523.67, deste, seguindo com distância de 31.59m e azimute 319°41'09", até o vértice EGHVA588, de coordenadas N 9571723.28 e E 539503.23, deste, segue com distância de 13.68m e azimute de 351°15'29", até o vértice EGHVA589, de coordenadas N 9571736.80 e E 539501.15, deste, seguindo com distância de 37.97m e azimute de 39°52'36", até o vértice EGHVA590, de coordenadas N 9571765.94 e E 539525.50, deste, seguindo com distância de 15.46m e azimute de 11°18'15", até o vértice EGHVA591, de coordenadas N 9571781.10 e E 539528.53, deste, seguindo com distância de 22.68m e azimute de 330°21'45", até o vértice EGHVA592, de coordenadas N 9571800.81 e E 539517.31, deste, seguindo com distância de 28.43m e azimute de 1°35'55", até o vértice EGHVA593, de coordenadas N 9571829.24 e E 539518.11, deste, seguindo com distância de 21.07m e azimute 6°36'36", até o vértice EGHVA594, de coordenadas N 9571850.16 e E 539520.53, deste, seguindo com distância de 66.40m e azimute de 58°06'12", até o vértice EGHVA595, de coordenadas N 9571885.24 e E 539576.90, deste, seguindo com distância de 27.08m e azimute de 23°45'56", até o vértice EGHVA596, de coordenadas N 9571910.03 e E 539587.81, deste, seguindo com distância de 60.69m e azimute de 61°11'09", até o vértice EGHVA597, de coordenadas N 9571939.28 e E 539640.99, deste, seguindo com distância de 21.60m e azimute 95°59'17", até o vértice EGHVA598, de coordenadas N 9571937.03 e E 539662.47, deste, seguindo com distância de 27.66m e azimute de 59°05'06", até o vértice EGHVA599, de coordenadas N 9571951.24 e E 539686.20, deste, seguindo com distância de 25.05m e azimute de 75°21'00", até o vértice EGHVA600, de coordenadas N 9571957.57 e E 539710.44, deste, seguindo com distância de 51.04m e azimute de 46°25'46", até o vértice EGHVA601, de coordenadas N 9571992.75 e E 539747.42, deste, seguindo com



distância de 14.51m e azimute de  $10^{\circ}50'06''$ , até o vértice EGHVA602, de coordenadas N 9572007.01 e E 539750.15, deste, seguindo com distância de 8.16m e azimute de  $58^{\circ}39'31''$ , até o vértice EGHVA603, de coordenadas N 9572011.25 e E 539757.12, deste, seguindo com distância de 27.48m e azimute de  $98^{\circ}36'34''$ , até o vértice EGHVA604, de coordenadas N 9572007.14 e E 539784.28, deste, seguindo com distância de 18.44m e azimute de  $64^{\circ}41'14''$ , até o vértice EGHVA605, de coordenadas N 9572015.02 e E 539800.96, deste, seguindo com distância de 26.66m e azimute de  $98^{\circ}30'10''$ , até o vértice EGHVA606, de coordenadas N 9572011.08 e E 539827.33, deste, seguindo com distância de 56.54m e azimute de  $85^{\circ}41'36''$ , até o vértice EGHVA607, de coordenadas N 9572015.33 e E 539883.71, deste, seguindo com distância de 60.69m e azimute de  $59^{\circ}03'59''$ , até o vértice EGHVA608, de coordenadas N 9572046.53 e E 539935.77, deste, seguindo com distância de 74.46m e azimute de  $34^{\circ}32'27''$ , até o vértice EGHVA609, de coordenadas N 9572107.86 e E 539977.99, deste, seguindo com distância de 16.76m e azimute de  $66^{\circ}52'07''$ , até o vértice EGHVA610, de coordenadas N 9572114.45 e E 539993.41, deste, seguindo com distância de 39.56m e azimute de  $22^{\circ}03'26''$ , até o vértice EGHVA611, de coordenadas N 9572151.11 e E 540008.26, deste, seguindo com distância de 56.09m e azimute de  $53^{\circ}06'58''$ , até o vértice EGHVA612, de coordenadas N 9572184.78 e E 540053.12, deste, seguindo com distância de 15.91m e azimute de  $107^{\circ}45'11''$ , até o vértice EGHVA613, de coordenadas N 9572179.92 e E 540068.28, deste, seguindo com distância de 7.08m e azimute de  $80^{\circ}07'45''$ , até o vértice EGHVA614, de coordenadas N 9572181.14 e E 540075.25, deste, seguindo com distância de 14.07m e azimute de  $37^{\circ}06'10''$ , até o vértice EGHVA615, de coordenadas N 9572192.36 e E 540083.74, deste, seguindo com distância de 47.98m e azimute de  $68^{\circ}10'40''$ , até o vértice de coordenadas N 9571832,34 e E 539548,67, deste, segue com distância de 24,00m e azimute de  $182^{\circ}42'02''$ , e chega no vértice P22, de coordenadas N 9571808,36 e E 539547,53, deste, segue com distância de 25,49m e azimute de  $150^{\circ}21'45''$ , e chega no vértice P23, de coordenadas N 9571786,20 e E 539560,14, deste, segue com distância de 34,30m e azimute de  $191^{\circ}18'15''$ , e chega no vértice P24, de coordenadas N 9571752,57 e E 539553,42, deste, segue com distância de 27,62m e azimute de  $219^{\circ}52'36''$ , e chega no vértice P25, de coordenadas N 9571731,37 e E 539535,71, deste, segue com distância de 25,40m e azimute de  $139^{\circ}41'09''$ , e chega no vértice P26, de coordenadas N 9571712,00 e E 539552,15, deste, segue com distância de 39,91m e azimute de  $171^{\circ}52'26''$ , e chega no vértice P27, de coordenadas N 9571672,49 e E 539557,79, deste, segue com distância de 43,70m e azimute de  $213^{\circ}58'54''$ , e chega no vértice P28, de coordenadas N 9571636,26 e E 539533,36, deste, segue com distância de 16,13m e azimute de  $335^{\circ}38'36''$ , e chega no vértice EGHM21170, de coordenadas N 9571650,95 e E 539526,71, deste, segue com distância de 17,11m e azimute de  $335^{\circ}26'39''$ , e chega no vértice EGHVA585, de coordenadas N 9571666,52 e E 539519,60, deste, segue com distância de 13,95m e azimute de  $30^{\circ}11'33''$ , e chega no vértice EGHVA586, de coordenadas N 9571678,57 e E 539526,61, deste, segue com distância de 20,83m e azimute de  $351^{\circ}52'26''$ , e chega no vértice EGHVA587, de coordenadas N 9571699,19 e E 539523,67, deste, segue com distância de 31,59m e azimute de  $319^{\circ}41'09''$ , e chega no vértice EGHVA588, de coordenadas N 9571723,28 e E 539503,23, deste, segue com distância de 13,68m e

Livro:63-E

azimute de 351°15'29", e chega no vértice EGHVA589, de coordenadas N 9571736,80 e E 539501,15, deste, segue com distância de 37,97m e azimute de 39°52'36", e chega no vértice EGHVA590, de coordenadas N 9571765,94 e E 539525,50, deste, segue com distância de 15,46m e azimute de 11°18'15", e chega no vértice EGHVA591, de coordenadas N 9571781,10 e E 539528,53, deste, segue com distância de 22,68m e azimute de 330°21'45", e chega no vértice EGHVA592, de coordenadas N 9571800,81 e E 539517,31, deste, segue com distância de 28,43m e azimute 1°35'55", e chega no vértice EGHVA593, de coordenadas N 9571829,24 e E 539518,11, deste, segue com distância de 21,07m e azimute de 6°36'36", e chega no vértice EGHVA594, de coordenadas N 9571850,16 e E 539520,53, deste, segue com distância de 66,40m e azimute de 58°06'12", e chega no vértice EGHVA595, de coordenadas N 9571885,24 e E 539576,90, deste, segue com distância de 27,08m e azimute de 23°45'56", e chega no vértice EGHVA596, de coordenadas N 9571910,03 e E 539587,81, deste, segue com distância de 60,69m e azimute de 61°11'09", e chega no vértice EGHVA597, de coordenadas N 9571939,28 e E 539640,99, deste, segue com distância de 21,60m e azimute de 95°59'17", e chega no vértice EGHVA598, de coordenadas N 9571937,03 e E 539662,47, deste, segue com distância de 27,66m e azimute de 59°05'06", e chega no vértice EGHVA599, de coordenadas N 9571951,24 e E 539686,20, deste, segue com distância de 25,05m e azimute 75°21'00", e chega no vértice EGHVA600, de coordenadas N 9571957,57 e E 539710,44, deste, segue com distância de 51,04m e azimute de 46°25'46", e chega no vértice EGHVA601, de coordenadas N 9571992,75 e E 539747,42, deste, segue com distância de 14,51m e azimute de 10°50'06", e chega no vértice EGHVA602, de coordenadas N 9572007,01 e E 539750,15, deste, segue com distância de 8,16m e azimute de 58°39'31", e chega no vértice EGHVA603, de coordenadas N 9572011,25 e E 539757,12, deste, segue com distância de 27,48m e azimute de 98°36'34", e chega no vértice EGHVA604, de coordenadas N 9572007,14 e E 539784,28, deste, segue com distância de 18,44m e azimute de 64°41'14", e chega no vértice EGHVA605, de coordenadas N 9572015,02 e E 539800,96, deste, segue com distância de 26,66m e azimute de 98°30'10", e chega no vértice EGHVA606, de coordenadas N 9572011,08 e E 539827,33, deste, segue com distância de 56,54m e azimute de 85°41'36", e chega no vértice EGHVA607, de coordenadas N 9572015,33 e E 539883,71, deste, segue com distância de 60,69m e azimute de 59°03'59", e chega no vértice EGHVA608, de coordenadas N 9572046,53 e E 539935,77, deste, segue com distância de 74,46m e azimute de 34°32'27", e chega no vértice EGHVA609, de coordenadas N 9572107,86 e E 539977,99, deste, segue com distância de 16,76m e azimute de 66°52'07", e chega no vértice EGHVA610, de coordenadas N 9572114,45 e E 539993,41, deste, segue com distância de 39,56m e azimute de 22°03'26", e chega no vértice EGHVA611, de coordenadas N 9572151,11 e E 540008,26, deste, segue com distância de 56,09m e azimute de 53°06'58", e chega no vértice EGHVA612, de coordenadas N 9572184,78 e E 540053,12, deste, segue com distância de 15,91m, e azimute de 107°45'11", e chega no vértice EGHVA613, de coordenadas N 9572179,92 e E 540068,28, deste, segue com distância de 7,08m e azimute de 80°07'45", e chega no vértice EGHVA614, de coordenadas N 9572181,14 e E 540075,25, deste, segue com distância de 14,07m e azimute de 37°06'10", e chega no vértice EGHVA615, de coordenadas N 9572192,36 e E 540083,74, deste, segue

com distância de 47,98m e azimute de  $68^{\circ}10'40''$ , e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro; **adquirido nos termos do R.05/27979, de 18/01/2024, da Matrícula nº 27.979 (CNM: 015594.2.0027979-58), do Livro de Registro Geral número dois (02), do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE; imóvel esse inscrito na Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE sob o nº 212004.** (i) Que parte do referido imóvel, **com área de 10.174,36m<sup>2</sup> (dez mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), abaixo descrita, foi declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 4.701, datado de 07 de junho de 2023, para fins de Desapropriação e destinação para instalação do novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú-CE, cuja cópia fica arquivada nestas Notas.**

(ii) Que sendo necessária a utilização da referida área **abaixo descrita e caracterizada**, de propriedade da expropriada, para os serviços de utilidade pública, conforme o Decreto supracitado e o Termo de Acordo Administrativo nº 02/2024, datado de 26 de janeiro de 2024, firmado entre as partes, torna-se indispensável a sua desapropriação, que resolvem efetuar por Convenção Amigável do que segue: **ÁREA DESAPROPRIADA - Um terreno de forma irregular, situado à Avenida Coroa Imperial, s/nº, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 10.174,36m<sup>2</sup> (dez mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), e um perímetro de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros), medindo e estremando da seguinte maneira: AO SUL (frente), lado par, medindo 150,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75m e N 9.571.234,75m, e ângulo interno de  $75^{\circ}41'36''$ , ao ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75m e N 9.571.283,09m, com a Avenida Coroa Imperial; AO NORTE (fundos), medindo 150,00m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24m e N 9.571.352,88m, e ângulo interno de  $75^{\circ}41'36''$ , ao ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23m e N 9.571.304,53m, com parte do terreno objeto de parte da Matrícula nº 27979 do C.R.I. Do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade de S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; AO OESTE (lado direito), medindo 70,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75m e N 9.571.283,09m, e ângulo interno de  $104^{\circ}18'24''$ , ao ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24m e N 9.571.352,88m, com parte do terreno objeto de parte da matrícula nº 27979 do C.R.I. Do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade de S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; AO LESTE (lado esquerdo), medindo 70,00m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23m e N 9.571.304,53m, e ângulo interno de  $104^{\circ}18'24''$ , ao ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75m e N 9.571.234,75m, com a Avenida dos Estruturantes (atualmente Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, conforme Lei Municipal de Maracanaú-CE de nº 3.111, de 22 de dezembro de 2021), de esquina; conforme Planta datada de Janeiro/2024 e Memorial Descritivo datado de 19 de janeiro de 2024, emitidos pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, através de sua Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, e ART nº CE20241353247, datado de 25/01/2024, todos assinados pela engenheira civil, a Sra. Josiane Maria Nunes Parente, CREA-CE - Registro nº 38990D, cujas cópias**

Livro:63-E

autenticadas foram apresentadas e ficam arquivados nestas Notas; adquirido em maior porção conforme R.05/27979, de 18/01/2024, da Matrícula nº 27.979 (CNM: 015594.2.0027979-58), do Livro de Registro Geral número dois (02), do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE. (iii) Que sob as penas da lei, me foi dito ainda pela outorgante expropriada, na forma que vem representada, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o referido imóvel se encontra absolutamente livre e desembaraçado de qualquer dúvida, dívida, ônus real, judicial ou extrajudicial, impostos, taxas, despesas condominiais ou semelhantes em atraso e que sobre o mesmo não existe em tramite ação fundada em direito real e pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo. (iv) Que procedida à avaliação da parte do imóvel em referência, foi fixado o seu valor em **R\$ 3.002.700,00 (três milhões, dois mil e setecentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação Nº 002/2024, expedido em 24 de janeiro de 2024, pela Prefeitura de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, assinado por Josiane Maria Nunes Parente, Engenheira Civil, CREA-CE 38990D, cujo original fica arquivado nestas Notas; (v) Que estando a expropriada de acordo com a referida avaliação, vem pela presente escritura e na melhor forma de direito, na forma que vem representada, transmitir toda a posse, domínio, direitos e ações sobre a parte ora expropriada do aludido imóvel, sendo aceito o referido valor, que será pago **na conformidade das cláusulas "VII, VIII, IX, XI e XII do Termo de Acordo Administrativo nº 02/2024"**, datado de 26 de janeiro de 2024, sendo o valor da indenização do terreno pago da seguinte forma: **i) o valor inicial de R\$302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais)** na data da assinatura desta escritura, e **ii) o saldo, no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** cada, com vencimento para o mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a primeira para o dia 16/03/2024, e a última para o dia 16/12/2024, totalizando a quantia ajustada de **R\$ 3.002.700,00 (três milhões, dois mil e setecentos reais)**, os quais serão efetuados mediante transferência para a conta-corrente de titularidade da S. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., de nº. 7747-4, agência 2639, Banco Itaú nº 341, valendo o comprovante da transferência como recibo. Que após a transferência de todas as parcelas será dada a quitação plena, geral e irrevogável da quantia recebida. Neste ato, a expropriada S. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA concorda com o preço estipulado e renuncia a qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que porventura possa resultar da indenização em apreço, bem como imite o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ na posse do imóvel mediante o pagamento do valor inicial de R\$302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais), supra, autorizando, assim, a utilização do imóvel por parte do Município ou de terceiros devidamente autorizados por este. Compromete-se ainda a expropriada, mediante o pagamento do valor inicial de R\$302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais), a entregar o imóvel objeto deste instrumento completamente desocupado, no prazo de 24 horas após o pagamento". E que assim dava por feita e concluída a presente desapropriação para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Então, pelo outorgado expropriante

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos. Em virtude do outorgado expropriante gozar de imunidade tributária "ex vi", conforme disposto no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, não há pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI. Apresentaram-me os documentos seguintes que ficam arquivados nestas Notas sob o **Nº 051/2024**. **CERTIDÕES MUNICIPAIS:** Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE. Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças. **Certidão do Imóvel (IPTU):** Certidão Negativa de Tributos do Imóvel nº 2024001492, inscrição nº 212004, emitida via internet em 09 de fevereiro de 2024, válida até 08/04/2024, código de validação 2024001492, referente ao imóvel objeto desta escritura; **Certidão da Transmitente:** Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2024000487, em nome da **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrição do contribuinte nº 159861, emitida via internet em 22 de janeiro de 2024, válida até 21/03/2024, Código de validação 2024000487. **CERTIDÃO ESTADUAL:** Governo do Estado do Ceará. Procuradoria Geral do Estado-PGE. Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 202401171406, em nome de **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, emitida via Internet em 22/01/2024, às 10:15:06, válida até 22/03/2024, conforme Instrução Normativa nº 13, de 02/03/2001. **CERTIDÃO FEDERAL:** Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Código de Controle da Certidão: 1780.393D.14D6.59CA, emitida via Internet em 30/01/2024, às 18:48:47, válida até 28/07/2024, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014. **CERTIDÃO TRABALHISTA:** Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 8244627/2024, em nome de **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, expedida via Internet em 05/02/2024, às 12:39:44, válida até 03/08/2024, com base nos arts. 642-A e 883-A da CLT, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21/01/2022. **RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, Código HASH: eed0.4623.e69e.eb0a.1229.cf c7.c731.205a.cf8e.926b, em nome de **S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), via internet em 16/02/2024, às 15:17:40, com **Resultado NEGATIVO**. **CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:** Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 27.979 (CNM: 015594.2.0027979-58), emitida em 19/01/2024, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, referente ao imóvel objeto desta escritura, sem a existência de ônus e que fica arquivada nestas Notas. Foram também apresentados e arquivados nestas Notas cópias autenticadas dos documentos de identificação das partes, bem como os demais documentos exigidos por lei, nos termos do inciso V, do Art. 802, do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE. **DECLARAÇÕES:** Declaram as partes, na forma como vêm representadas, SOB PENA de responsabilidade civil e penal, o seguinte: (a) Que compareceram à Comarca sede deste Tabelionato para a assinatura deste ato, conforme inciso IX, do Art. 792 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE; (b) Que foram advertidas que caso este instrumento não seja por ela(s) assinado após transcorrido



**Livro:63-E**

30 (trinta) dias contados de sua lavratura, será esta declarada incompleta, individualizando, as assinaturas faltantes, sendo devidas as taxas e os emolumentos correspondentes, conforme §3º do art. 805 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE; (c) Que a averbação do remanescente do imóvel cuja a parte expropriada é objeto desta escritura, ficará a cargo da outorgante expropriada, para que a faça em momento posterior; e (d) Que a outorgante expropriada está ciente das obrigações constantes na lei federal nº9532/1997. Na conformidade do Artigo 215, § 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato. Que sobre o presente ato foi **EMITIDA A DOI** (Declaração sobre Operações Imobiliárias), através do formulário cadastrado sob o **número de controle 2024957851**. Depois de feita esta escritura, foi ela por mim lida em voz alta perante as partes, as quais reciprocamente estipularam, aceitaram e sendo achada conforme, assinam a presente. Dispensando as testemunhas instrumentárias, na conformidade do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro de 2002. ASSINATURAS: TISSIANA STUDART LIMA VASCONCELOS representando S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA, ROBERTO SOARES PESSOA representando MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Eu, GLAUDENBERG GOMES MENEZES, ESCREVENTE AUTORIZADO, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. MARACANAÚ, 20 de fevereiro de 2024. //

GLAUDENBERG GOMES MENEZES  
 ESCREVENTE AUTORIZADO

ESCRITURA COM VALOR DECLARADO

**Selo Tipo 07**  
Nº  
**ABA105797-H3O9**

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

**Selo Tipo 01**  
Nº  
**ABB080230-C1G9**  
**ABB080231-B9G9**  
**ABB080232-D2G9**

<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b>
Nº de Atendimento: 20240209000034
Total de Emolumentos: R\$ 3.726,36
Total FERMOJU: R\$ 193,82
Total FRMMP: R\$ 186,32
Total FAADEP: R\$ 186,32
Total Selos: R\$ 37,77
Valor Total: R\$ 4.330,59
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R\$ 3.002.700,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 002017 / (3) 005023
Selos Aplicados
ABA105797-H3O9, ABB080230-C1G9, ABB080231-B9G9, ABB080232-D2G9